



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 126, DE 15 DE JANEIRO DE 2021.

FIXA OS VALORES DOS EMOLUMENTOS DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, PARA O EXERCÍCIO DE 2021.

O PLENÁRIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – JUCERJA, em Sessão Plenária de n.º 2328, realizada em 21 de dezembro de 2020, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso II, do art. 21, do Decreto n.º 1.800, de 30 de janeiro de 1996, combinado com o inciso XXXIX, do art. 46, do Decreto Estadual n.º 11.708, de 15 de agosto de 1988, e com fundamento nas disposições contidas da Instrução Normativa n.º 81, do Departamento de Registro Empresarial e Integração – DREI, de 10 de junho de 2020, e

CONSIDERANDO:

- o que consta do processo SEI-220011/001364/2020.

DELIBERA:

Art. 1º - Fixar valores e divulgar a Tabela de Emolumentos para os serviços relativos a atos de registro empresarial prestados pela Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro, conforme Anexos I e II da presente Deliberação.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02 de janeiro de 2021, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Deliberação JUCERJA n.º 115, de 30 de dezembro de 2019.

Rio de Janeiro, 15 de janeiro de 2021.

Alexandre Pereira Velloso
Vice-Presidente da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro
ID 5089543-5



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO I - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 126/2021			
ORDEM	ATOS	PREÇO R\$	
	SERVIÇOS PRESTADOS	NORMAL	ME e EPP
1	EMPRESÁRIO		
	Inscrição, Alteração e Extinção	256	217
2	EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA - EIRELI		
	Ato Constitutivo, Alteração do Ato Constitutivo, Decisão do Titular, Desconstituição.	414	352
3	SOCIEDADE EMPRESÁRIA, EXCETO AS POR AÇÕES		
	Contrato Social, Alteração Contratual, Ata de Reunião de Sócios, Ata de Assembleia de Sócios, Documento Substitutivo da Ata de Reunião ou de Assembleia de Sócios, Distrato Social.	414	352
4	SOCIEDADES POR AÇÕES E EMPRESA PÚBLICA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Assembleia Geral de Fusão, Cisão, Incorporação, Transformação e Liquidação, Ata de Assembleia de Debenturistas, Ata de Assembleia Especial, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria.	610	
5	COOPERATIVA		
	Ato Constitutivo, Ata de AGO, Ata de AGE, Ata de AGO/AGE, Ata de Reunião de Conselho de Administração, Ata de Reunião de Diretoria	541	460
6	FILIAL DE EMPRESA ESTRANGEIRA		
	Abertura de filial autorizada a funcionar no País, Modificações posteriores à autorização, Nacionalização, Cancelamento de autorização.	610	
7	CONSÓRCIO E GRUPO DE SOCIEDADES		
	Registro, Alteração, Cancelamento.	610	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

	PROTEÇÃO AO NOME EMPRESARIAL	
8	Registro, Alteração e Cancelamento de Proteção ao Nome Empresarial de empresário, empresa individual de responsabilidade limitada, sociedades empresárias e cooperativas em unidade da federação diferente daquela em que se localiza a sede.	345
	REGISTRO DE ESCRITURA DE EMISSÃO DE DEBÊNTURES	
9	Escritura de Emissão e Aditamento de Escritura de Emissão de Debêntures	592
	DOCUMENTOS DE ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO OU DE INTERESSE DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA/EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA/EMPRESÁRIO/SÓCIO/LEILOEIRO/TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
10	Procuração, Emancipação, Instrumento de Nomeação, Renúncia e Destituição de Administrador, Nomeação e Destituição de Gerente por Representante ou Assistente, Declaração de Exclusividade, Alvará, Publicação ou anotação de publicação de ato de sociedade, empresa individual de responsabilidade limitada ou de empresário, Ata de Reunião de Conselho Fiscal, Acordo de Acionistas ou Cotistas, atos já arquivados em uma Junta Comercial e levados a arquivamento em outra Junta Comercial para abertura, alteração, transferência ou extinção de filial de sociedade, Comunicação de Funcionamento, Comunicação de Paralisação Temporária de Atividades, Balanço Patrimonial e ou Balanço de Resultado Econômico, pacto ou declaração antenupcial de empresário, título de doação, herança, ou legado, de bens clausulados de incomunicabilidade ou inalienabilidade, sentença de decretação ou de homologação de separação judicial do empresário e de homologação de ato de reconciliação; contrato de alienação, usufruto ou arrendamento de estabelecimento, documentos de interesse de Leiloeiro, Tradutor Público e Intérprete Comercial, Administrador de Armazém-Geral, e outros atos.	176
	TRADUTOR PÚBLICO/ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL	
11	11.1 Matrícula	363
	11.2 Pedido de Transferência de Matrícula	363
	11.3 Cancelamento de Matrícula	363
	11.4 Inclusão de Novos Idiomas à Matrícula de Tradutor e Intérprete Comercial	363
	11.5 Nomeação “ad hoc” de Tradutor e Intérprete Comercial	363



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

12	LEILOEIRO			
	12.1	Matrícula	363	
	12.2	Cancelamento de Matrícula	363	
	12.3	Certidões	128	
13	PROCESSO REVISIONAL			
	13.1	Pedido de Reconsideração	176	
	13.2	Recurso ao Plenário	610	
14	CONSULTA A DOCUMENTOS			
	14.1	Vista de processo, por ato arquivado	19	
	14.2	Cópia de documento, por página.	2	
15	CERTIDÕES			
	15.1	Certidão Simplificada	128	
	15.2	Certidão de Inteiro Teor (por ato arquivado)	15.2.1 – Empresário	128
			15.2.2 – Empresa Individual de Responsabilidade Limitada - EIRELI	188
			15.2.3 – Sociedades Empresárias, exceto as por ações	188
			15.2.4 – Sociedades por Ações, Empresa Pública	188
			15.2.5 – Cooperativa	188
			15.2.6 - Consórcio e Grupo de Sociedades	188
	15.3	Certidão Específica (inclusive relação de livros autenticados)	216	



Governo do Estado do Rio de Janeiro
 Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
 Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

16	AUTENTICAÇÃO DE INSTRUMENTOS DE ESCRITURAÇÃO DE EMPRESÁRIO, EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA, SOCIEDADE EMPRESÁRIA, COOPERATIVA E TRADUTOR PÚBLICO / ADMINISTRADOR DE ARMAZÉM GERAL		
	A autenticação dos Livros "Registros de Tradução", dos Tradutores Públicos e Intérpretes Comerciais é isenta de pagamento de preço		
	16.1	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas	79
	16.2	Livro, conjunto de folhas encadernadas sob forma de livro ou conjunto de folhas contínuas por via digital	79
	16.3	Livro digital -SPED- por conjunto de até 500.000 registros	151
	16.4	Conjunto de folhas soltas ou fichas - por conjunto de até 100 folhas	79
16.5	Microficha "COM" – por conjunto de até 100 microfichas	99	
17	INFORMAÇÕES CADASTRAIS - CADASTRO ESTADUAL DE EMPRESAS MERCANTIS		
	17.1	Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético, CD ou de forma eletrônica	5,13
	17.2	Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	5,13
17.3	Prestação de informações mediante acesso eletrônico.	5,13	
18	PESQUISA DE NOME EMPRESARIAL IDÊNTICO OU SEMELHANTE		19
19	EXPEDIÇÃO DE CARTEIRA DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL		50
20	TRANSFORMAÇÃO, INCORPORAÇÃO, FUSÃO E CISÃO No caso de transformação de registro de empresário em sociedade e vice versa ou em empresa individual de responsabilidade limitada e vice-versa cobrar-se-á por processo e, em se tratando de sociedades, cobrar-se-á pela natureza do tipo jurídico anterior. Incorporação, fusão e cisão serão cobradas por ato, de acordo com a natureza das sociedades envolvidas.		592



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Relações Internacionais
Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro

ANEXO II - DELIBERAÇÃO JUCERJA Nº 126/2021		
ORDEM	ATOS	PREÇO R\$
	SERVIÇOS PRESTADOS PELO DEPARTAMENTO DE REGISTRO EMPRESARIAL E INTEGRAÇÃO (1)	
	EMPRESA ESTRANGEIRA	
1	1.1 Autorização para funcionar no País	240,00
	1.2 Nacionalização	175,00
	1.3 Alteração (modificações posteriores à autorização)	160,00
	1.4 Cancelamento de Autorização	160,00
2	RECURSO AO MINISTRO DE ESTADO CHEFE DA SECRETARIA DA MICRO E PEQUENA EMPRESA DA PRESIDENCIA DA REPÚBLICA	125,00
3	INFORMAÇÕES CADASTRAIS – CADASTRO NACIONAL DE EMPRESAS MERCANTIS/CNE Segundo orçamentos e tabela de preços própria, aprovada pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração	
	3.1 Informações fornecidas através de relatórios em papel, meio magnético ou CD-ROM	
	3.2 Prestação contínua de informações (assinatura), mediante acesso eletrônico	
	3.3 Prestação de informações mediante acesso eletrônico	
(1) Os recolhimentos relativos ao DREI devem ser efetuados através de DARF, sob o código 6621		